PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1812/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as sociedades civis Atlético Piumhiense Futebol Clube e América Piumhiense Futebol Clube e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com as Sociedades Civis, Atlético Piumhiense Futebol Clube e América Piumhiense Futebol Clube, objetivando o auxílio na reforma e manutenção das sedes dos clubes.

Parágrafo único – Dentre os auxílios prestados pelo Executivo Municipal, estão:

I – Fornecer provimentos, mão-de-obra qualificada e maquinários, no intuito de reformar e manter a estrutura das sedes dos clubes.

Art. 2º - O presente convênio destina-se ao incentivo da prática e massificação do futebol de campo, para crianças e adolescentes de nossa cidade, utilizando-se das sedes para a prática do esporte, visando assim preservar a função social exercida pelos clubes e almejando o bem estar social e saúde dos jovens Piumhienses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 22 de novembro de 2007

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal